



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1225/06, de 11 de maio de 2006.

AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUL ZERNA, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina...

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro urbano do município de Witmarsum, compreendendo entre as divisas de terras dos Senhores Ewaldo Mayer, Osni Denzer e Olindo Scarduelli até a divisa de terras dos Senhores Eroni e Werner Prochnow, partindo do ponto 01 à margem direita do Rio Krauel em 276,00 metros até encontrar o ponto 02 divisa de terras do Sr. Werner Prochnow, deste segue em três linhas retas de 133,58 metros, 20,00 metros e 96,66 metros ponto 3, 4 e 5 respectivamente, deste cortando a rua de continuação da Rua 7 de Setembro, deste segue pelos pontos 6, 7, 8 e 9 em linhas retas de 117,50 metros, 25,00 metros e 218,30 metros, todas com terras de Werner Prochnow, ainda com terras de Werner Prochnow em 36,00 metros até o ponto 10, seguindo deste em linha reta de 299,20 metros e 104,00 metros, ambas com terras de Ângelo Lunelli até o ponto 12, deste com terras de Olindo Scarduelli em 74,00 metros até o ponto 13 e, com terras de Osni Denzer em 30,00 metros até encontrar o ponto 14, deste em linha de 50,00 metros com terras de Osni Denzer, seguindo em linha reta atravessando a Rua 7 de Setembro e seguindo em linha de 173,00 metros de Ewaldo Mayer até em encontrar o ponto 01 início desta descrição.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WITMARSUM – SC, em 11 de maio de 2006.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/ DATA.
WITMARSUM/SC, 11/05/2006.

NEUCI ZERNA HILLESHEIM
Diretora de Expediente



